

DECRETO N° 090/2021

PRORROGA A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA POR OCUPAÇÃO DE ESPAÇO POR BALCÕES, BARRACAS, MESAS, TABULEIROS E SEMELHANTES, NAS FEIRAS LIVRES DE CONDADO, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2022 E 31.03.2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 089/2021, que prorrogou até 31 de Março de 2022 o estado de calamidade pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, além das medidas de impacto econômico;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.087/2020, resta prorrogado até 31.03.2022, ou antecipadamente caso haja a cessação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, a suspensão da cobrança da taxa de ocupação de espaço na feira livre, prevista no art. 244, V, da Lei Complementar 13, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2021.

Antônio Cassiano da Silva Prefeito

